



TC 007.088/2009-5.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Governo do Estado de Roraima.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Neudo Ribeiro Campos (021.097.782-53).

Acórdão Recorrido: 760/2015-TCU-Plenário.

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Neudo Ribeiro Campos, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica, os efeitos dos itens 9.4, 9.5, 9.5.1, 9.5.2, 9.6 e 9.7 do Acórdão 760/2015-TCU-Plenário em relação ao recorrente.

Estendo os efeitos suspensivos a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o recorrente.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/RR para:

- a) notificar todos os responsáveis que não possuam comprovação de ciência nos autos;
- b) dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 9 de setembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator